



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 112/2024 - Pastor Edinho - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do Doador de Sangue e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e dá outras providências

TRAMITAÇÃO

| | |
|--------------------|------------------------------|
| Data da Ação | 17/07/2024 |
| Unidade de Origem | Poder Executivo - Gabinete |
| Unidade de Destino | Departamento Legislativo |
| Status | Norma promulgada e publicada |

Assis, 17 de julho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.615, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Proj. de Lei nº 112/24 – Aatoria: Vereador Edson de Souza

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do Doador de Sangue e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia Municipal do Doador de Sangue”, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de novembro e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, a ser realizada na semana em que incidir o dia 25 de novembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do município de Assis, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º - Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizados a Câmara Municipal de Vereadores, o Poder Público Municipal e os Clubes de Serviços a estabelecerem calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de Vereadores e a Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderão providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador de Sangue.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis